



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Rua João Cipriano, 750 - Centro - Fone: 265-1214

CEP 29.920

RIO BANANAL

ESPÍRITO SANTO

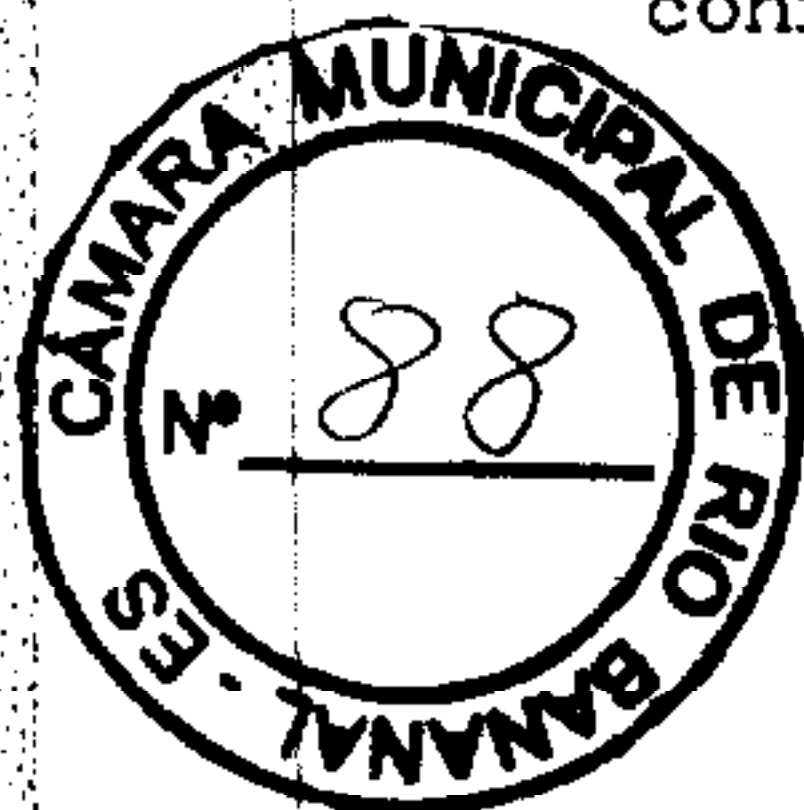
RESOLUÇÃO N^o ~~0022~~/90

0023/90



"RECOMPÕE PRAZOS E RECICLA CALENDÁRIO RELATIVOS AOS TRABALHOS DA CÂMARA ORGANIZANTE E ALTERA REGIMENTO INTERNO!"

A Câmara Municipal Organizante, do Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, do seu Regimento Interno,



RESOLVE:

Art. 1^o- Ficam recompostos os prazos fixados no Regimento Interno, Resolução 021/89, a partir do constante no seu Art. 40, passando o calendário dos trabalhos da Câmara Organizante a ter a seguinte configuração:

- | | |
|---------------|---|
| 26/01 a 29/01 | -Relator-Geral emitirá Parecer circunstanciado, sobre a matéria procedente das Comissões Capitulares. |
| 30/01 | -Distribuição do Parecer (10 cópias) aos membros da Comissão Geral. |
| 30/01 a 01/02 | -Discussão do Parecer e apresentação de Emendas Populares e de Parlamentares (cf. Art. 40) |
| 01/02 a 05/02 | -Parecer do Relator-Geral sobre Emendas. |
| 05/02 a 06/02 | -Publicação e Distribuição do Parecer. |
| 06/02 a 08/02 | -Votação do Parecer do Relator-Geral. |
| 08/02 a 12/02 | -Elaboração do Projeto pelo Relator, segundo a redação da matéria depurada até o momento. |



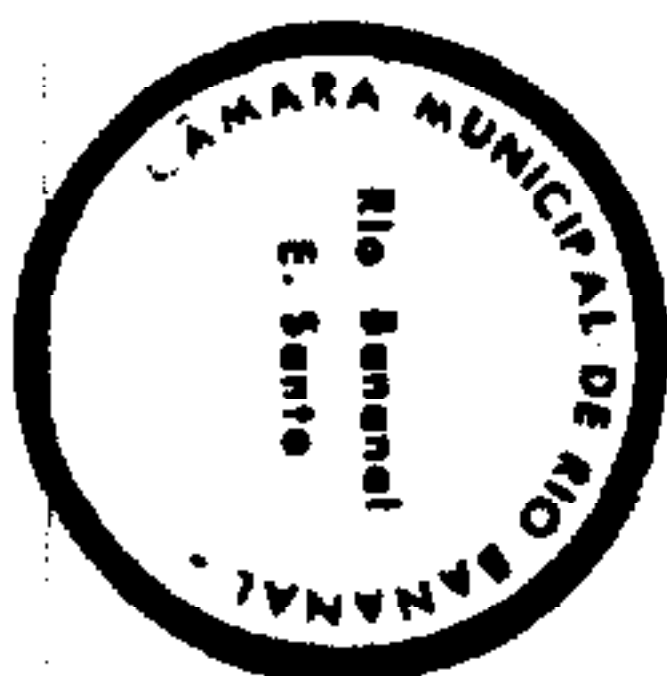
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Rua João Cipriano, 750 - Centro - Fone: 265-1214

CEP 29.920

RIO BANANAL

ESPÍRITO SANTO



- 13/02 -Sessão Única e FINAL da Comissão Geral, para discussão e votação do Projeto e do Parecer.
- 14/02 -Recebimento do Projeto pelo Presidente da Câmara Organizante.
- 14/02 -Distribuição dos avulsos (cópias).
- 15/02 -Inclusão do Projeto na Ordem do dia para discussão em 1º turno.
- 15/02 a 20/02 -Prazo para discussão em plenário.
- 15/02 a 16/02 -(Dentro do prazo anterior), recebimento de Emendas Populares e Parlamentares (Art. 42, § 1º).
- 20/02 a 23/02 -Emissão do Parecer do Relator-Geral, sobre as Emendas (em 1º turno).
- 01/03 a 02/03 -Inclusão do Projeto na ordem do dia, concomitantemente com a publicação dos avulsos, visando ao 1º turno de votação. (reunião)
- 05/03 a 07/03 -Votação em 1º turno. (discussões e votações).
- 07/03 a 09/03 -Relator-Geral elaborará redação do Projeto depurado, visando ao 2º turno de discussão.
- 12/03 a 13/03 -Publicação e distribuição de avulsos (vedadas Emendas, a não ser supressivas e de redação).
- ✓ 14/03 -Inclusão do projeto na ordem do dia visando a discussão em 2º turno. ..
- 14/03 a 19/03 -Discussão em 2º turno e apresentação de

B.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Rua João Cipriano, 750 - Centro - Fone: 265-1214

CEP 29.920

RIO BANANAL

ESPÍRITO SANTO

Emendas (supressivas ou de redação).

- | | |
|---------------|---|
| 20/03 a 21/03 | -Parecer do Relator-Geral, e publicação e distribuição em avulsos, visando à inclusão na ordem do dia para votação em 2º turno. |
| 22/03 a 23/03 | -Votação em 2º turno. |
| 26/03 a 27/03 | -Relator-Geral fará a redação final. |
| 28/03 | -Publicação e distribuição da redação final. |
| 29/03 | -Apreciação da redação final em sessão única. |
| 30/03 | -Relator-Geral oferece Parecer. |
| 31/03 a 02/04 | -Publicação do Parecer. |
| 03/04 | -Votação da redação final. |
| 05/04 | -Sessão solene destinada à promulgação da Lei Orgânica do Município de Rio Bananal. |



Art. 2º- O parágrafo 1º do art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42-....."

§ 1º- Nas sete primeira Sessões, serão recebidas emendas populares e dos Vereadores, que poderão ser fundamentadas da Tribuna, no período em que os seus autores tiverem para discutir a proposta ou emenda diversas enviadas à Mesa com justificacão escrita.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, aos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

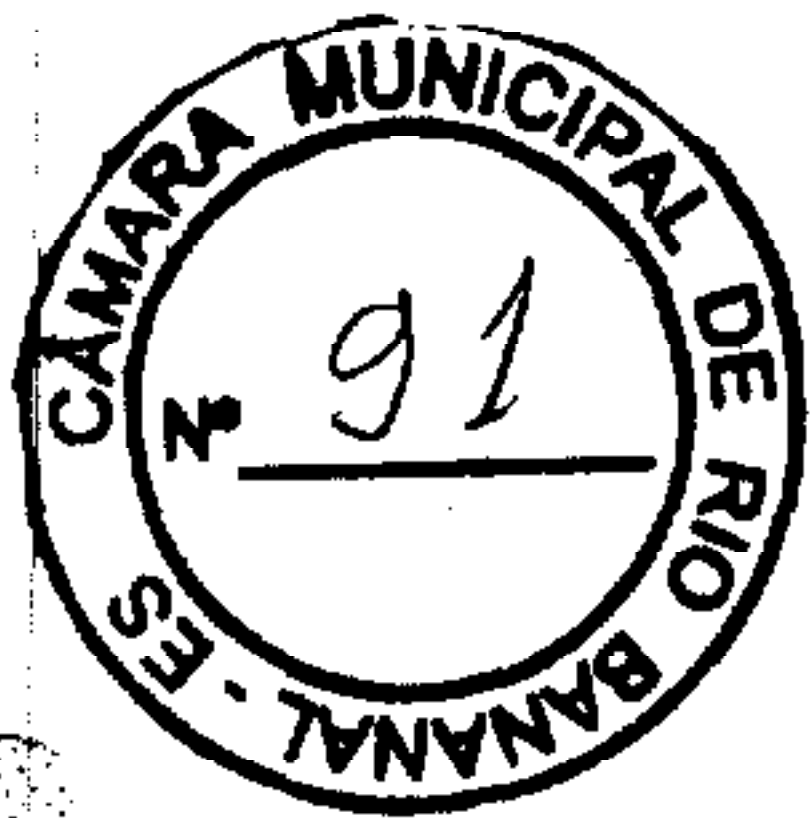
Rua João Cipriano, 750 - Centro - Fone: 265-1214

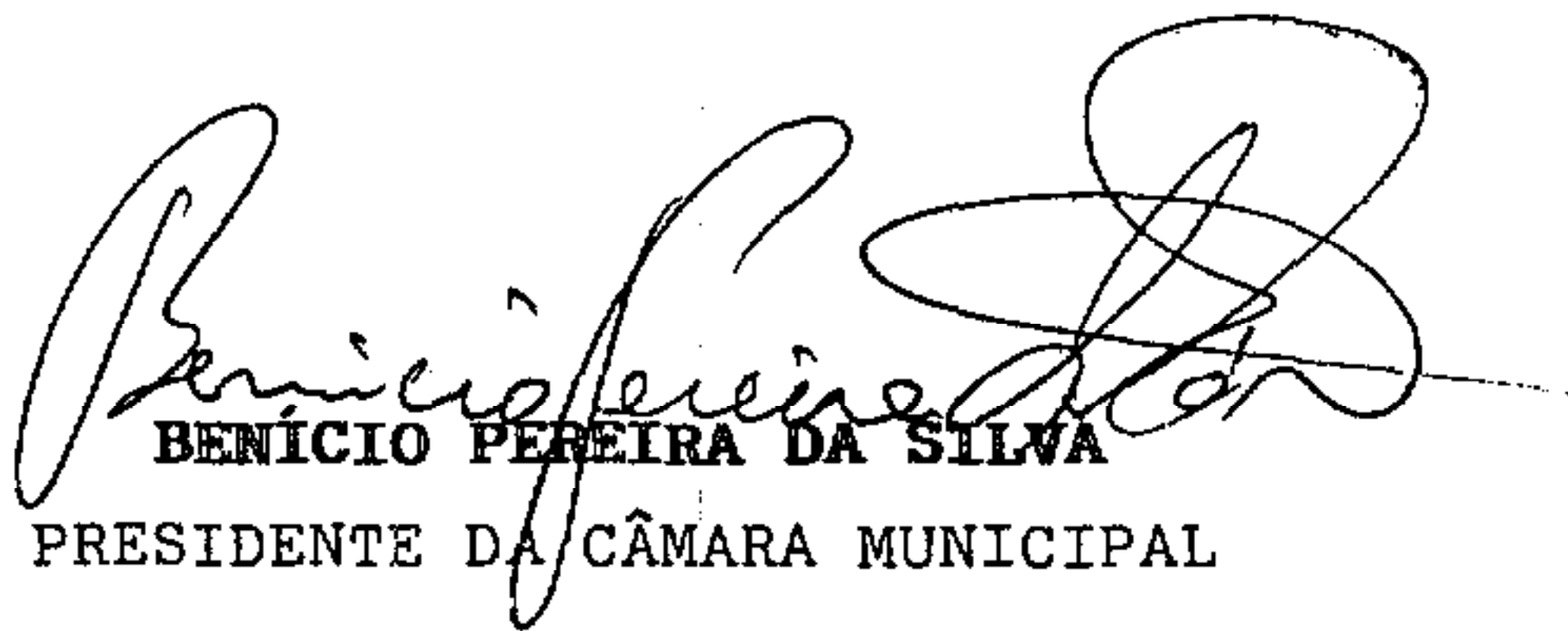
CEP 29.920

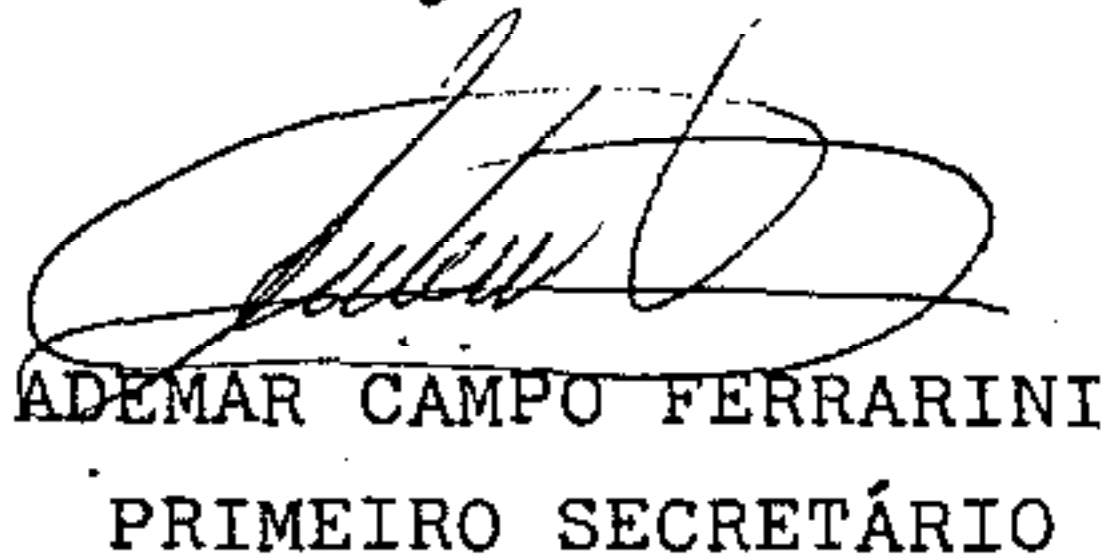
RIO BANANAL

ESPÍRITO SANTO

vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa.




BENÍCIO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADEMAR CAMPO FERRARINI
PRIMEIRO SECRETÁRIO


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
SEGUNDO SECRETÁRIO

VTP/.

